



LEI Nº 27

A Camara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito extraordinário da importância de Cr\$ 2.451,60 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros e sessenta centavos), para atender as despesas de socorros a flagelados vítimas de inundações, residentes nas margens do Rio das Velhas, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 23 de Junho de 1949.

Antonio de Castro  
(Prefeito Municipal)

Francisco Leal Junior  
(Secretário)